



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Setor: DIRG - Operador: 586

Protocolo: 000-03406/2016

PORTARIA D.G. Nº 325/2016, São Luís, *datado e assinado digitalmente.*

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 02, de 04 de janeiro de 2016, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 3406/2016,

Considerando que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho/CSJT, em consulta formulada pelo TRT da 3ª Região, decidiu pela impossibilidade de substituição remunerada do titular do cargo de Assessor de Desembargador, atribuindo efeito normativo para que seja a resposta aplicada aos demais Regionais Tribunais, conforme os termos do Acórdão nº CSJT-Cons 10557-60.2016.5.90.0000, disponibilizado no DEJT de 05/07/2016, considerado publicado em 06/07/2016, cópia do Acórdão postado no documento 14;

Considerando que a **Coordenadoria de Gestão de Pessoas** juntou referido acórdão ao PA nº 6990/2013, que trata dos "Critérios para Substituição de FC e CJ", remetendo-o à Presidência para manifestação,

RESOLVE:

Suspender os efeitos da Portaria DG nº 290/2016, de 05/07/2016, na qual foi designada a servidora **MARTA HELENA DE CARVALHO E SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816553, para substituir a Assessora do Gabinete da Desª Márcia Andrea Farias da Silva, no período de 18/07 a 22/07/2016, até que haja deliberação da Presidência acerca da matéria.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

/cgp/mcm